



INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO
XIX CONGRESSO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO - IBDP 21 ANOS
EDITAL XII - CONCURSO NACIONAL DE TESES PREVIDENCIÁRIAS
(CNTTP/2025)

PRÊMIO DR. Wagner Balera

Considerando a missão institucional de fomentar as atividades de pesquisa jurídica no âmbito da Seguridade Social, com o objetivo de contribuir para a formulação e reformulação das políticas públicas previdenciárias em alinhamento com as balizas dogmáticas do Direito Previdenciário, como ciência jurídica.

O Concurso Nacional de Teses Previdenciárias – CNTTP/2025 é uma iniciativa do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário voltada à promoção da produção científica crítica, comprometida com a justiça social e com a construção de soluções inovadoras para os desafios contemporâneos da Seguridade Social.

Neste ano, com o intuito de ampliar o alcance das ideias e pesquisas submetidas, todos os trabalhos aprovados e selecionados serão publicados nos Anais Oficiais do XIX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário – IBDP 21 anos, com difusão aberta no site da instituição. Os três primeiros colocados também terão a oportunidade de apresentar suas teses ao vivo na Arena IBDP, espaço central de debates acadêmicos do evento, além de receberem certificação de destaque público.

Assim, a Diretora Científica do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), Dra. MARIA FERNANDA WIRTH, no uso de suas atribuições, expede o seguinte Edital:

Artigo 1º. O IBDP promove o XII Concurso Nacional de Teses Previdenciárias - CNTTP 2025 - Prêmio Dr. Wagner Balera, regido por este Edital.

TITULAÇÃO DO CONCURSO E TEMÁTICA DOS ARTIGOS

Artigo 2º. O Concurso Nacional de Teses Previdenciárias (CNTTP) de 2025 é nomeado em homenagem ao Professor Dr. Wagner Balera, em reconhecimento à sua notável contribuição para o fortalecimento da Seguridade Social no Brasil e ao seu legado como referência doutrinária no campo do Direito Previdenciário.

Parágrafo único. Dr. Wagner Balera é um dos mais respeitados estudiosos da Seguridade Social no país, com trajetória acadêmica e profissional marcada pelo compromisso inabalável com a efetivação dos direitos sociais. Sua produção científica inovadora e sua dedicação à pesquisa influenciaram decisivamente a doutrina nacional, sendo fonte de inspiração para operadores do Direito, magistrados, membros do Ministério Público e estudiosos da área.

Artigo 3º. As teses inscritas deverão ser redigidas na forma de artigos científicos, enfocando especificamente o papel da advocacia previdenciária na efetivação dos direitos previdenciários.

Parágrafo primeiro. Em sua homenagem, os trabalhos submetidos ao CNTP 2025 deverão refletir o compromisso com a justiça social, a técnica jurídica refinada e a busca por soluções inovadoras no Direito Previdenciário contemporâneo.

Parágrafo segundo. Espera-se que as teses dialoguem com os fundamentos da produção jurídica e científica do homenageado, especialmente sua defesa da dignidade da pessoa humana como centro do ordenamento jurídico, a proteção dos direitos fundamentais sociais, a solidariedade como princípio organizador da Previdência Social, a função humanista do Direito Previdenciário e a sua dimensão ético-antropológica.

DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DOS ARTIGOS

Artigo 4º. As inscrições para o XII Concurso Nacional de Teses Previdenciárias - CNTP 2025 são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente por meio do envio da tese em formato de anexo para o endereço eletrônico: **cientifica@ibdp.org.br**. O assunto do e-mail deve ser especificado como **"CONCURSO NACIONAL DE TESES - 2025"**.

§1º. A identificação do autor não poderá constar do conteúdo do artigo encaminhado, a fim de que seja resguardada a isonomia do processo avaliativo, sob pena de desclassificação.

§2º. A identificação completa dos autores deve ser fornecida separadamente no corpo do e-mail, incluindo: a) nome completo; b) CPF; c) números de telefone de contato; d) endereço eletrônico e físico completo; e) titulação acadêmica e créditos relacionados a publicações anteriores; f) vínculo atual com instituição de ensino superior (se houver).

§3º. Ao efetivar a inscrição, os autores concordam com todas as disposições estabelecidas neste edital.

Artigo 5º. Os trabalhos submetidos devem ser individuais ou em coautoria de até dois autores, abordando o tema especificado no **artigo 3º** deste edital.

Parágrafo primeiro. Os participantes poderão submeter mais de um trabalho, desde que cada um verse sobre tema distinto.

Parágrafo segundo. Tanto o autor principal quanto o coautor deverão, obrigatoriamente, estar regularmente inscritos no XIX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário.

DO INEDITISMO E DA ORIGINALIDADE DOS TRABALHOS

Artigo 6º. Todos os trabalhos submetidos ao XII Concurso Nacional de Teses Previdenciárias - CNTP 2025 devem ser inéditos, não tendo sido publicados ou apresentados em qualquer outro fórum ou publicação, incluindo trabalhos de graduação ou pós-graduação.

Parágrafo único. A submissão de trabalhos previamente publicados, apresentados em eventos acadêmicos ou utilizados como parte de requisitos para cursos de graduação ou pós-graduação resultará na desclassificação do trabalho.

Artigo 7º. Sobre a Integridade Acadêmica dos Trabalhos:

a) **Originalidade e Direitos Autorais:** Ao inscrever-se no concurso, os autores atestam a originalidade do trabalho e declaram que este não viola quaisquer direitos autorais ou propriedade intelectual de terceiros.

b) **Proibição de Plágio:** Os textos submetidos não poderão conter plágio. Qualquer citação literal, paráfrase ou resumo deve ser acompanhado obrigatoriamente da referência à publicação original, conforme as normas da ABNT.

c) **Proibição de Autoplágio:** Não será permitido o autoplágio, definido como a inserção no artigo de partes substanciais de outros trabalhos do autor que foram publicados anteriormente em qualquer meio de divulgação, como repositórios, sítios eletrônicos, revistas, etc.

d) **Exceções ao Autoplágio:** A citação de trabalhos anteriores do próprio autor, desde que devidamente referenciadas e em conformidade com as normas da ABNT, não será considerada autoplágio. Esta regra aplica-se somente quando as citações

são utilizadas para fundamentar, contrastar ou elaborar sobre pontos tratados no novo trabalho.

e) Proibição do Uso de Ferramentas de Inteligência Artificial: É expressamente proibido o uso de ferramentas de inteligência artificial generativa, como o ChatGPT ou similares, para elaboração parcial ou total dos trabalhos submetidos. A produção textual deve ser integralmente humana e individual, sendo desclassificados os trabalhos cuja autoria não seja exclusiva do(a) inscrito (a). A Comissão Organizadora reserva-se o direito de realizar procedimentos técnicos de verificação de conformidade em relação a originalidade e autenticidade dos trabalhos.

NORMAS DE APRESENTAÇÃO DO ARTIGO

Artigo 8º. Os trabalhos devem ser apresentados em arquivo eletrônico, em formato Microsoft Word, formatados, em folha tamanho A4, com no mínimo 15 e no máximo 25 laudas, na seguinte configuração:

8.1.1 Título: O título do artigo deve ser apresentado em português, contendo no máximo 20 palavras, incluindo o subtítulo (se houver), e deve ser destacado em negrito. Apenas a primeira letra de cada frase do título e subtítulo deve ser maiúscula, exceto nomes próprios ou termos que exigem capitalização.

8.1.2 Resumo: Deve ser fornecido um resumo em português, contendo entre 100 e 250 palavras. O resumo deve estar em espaço simples e apresentar o campo de estudo, o objetivo, o método, os resultados e a conclusão do estudo.

8.1.3 Palavras-chave: Devem ser incluídas até cinco palavras-chave em português, separadas e finalizadas por ponto.

8.1.4 Configuração da Página: Configuração para papel A4, com margens esquerda e superior de 3,0 cm, e direita e inferior de 2,0 cm. O texto deve ser justificado.

8.1.5 Parágrafos: A fonte deve ser Times New Roman, tamanho 12, com espaço entre linhas de 1,5 cm. Os parágrafos não devem ter espaço entre eles e devem ter um recuo de 1,25 cm na primeira linha.

8.1.6 Citações: As citações no corpo do texto devem ser feitas no sistema autor-data: sobrenome do autor, em letras minúsculas, seguido da data da publicação e, no caso da citação direta, da página da publicação. Quando se tratar de dois autores, ambos devem ser citados. No caso de mais de dois autores, a citação deve ser acompanhada pelo sobrenome do autor seguido da expressão “et al.”.

8.1.7 Referências: As referências completas devem ser listadas apenas ao final do texto, em ordem alfabética, conforme a NBR-6023 da ABNT.

8.1.8 Citações Longas: Citações longas com mais de três linhas devem ser evitadas, contudo, quando necessárias devem ser feitas em parágrafo independente, com recuo de 4 cm, fonte tamanho 10, espaçamento simples e sem aspas ou itálico. Citações de até três linhas devem ser incorporadas ao texto, entre aspas, sem itálico.

8.1.9 Notas: As notas de rodapé devem ser evitadas, mas quando necessárias, devem ser indicadas no rodapé e numeradas sequencialmente em algarismos arábicos.

Artigo 9º Serão desconsiderados os artigos redigidos em desconformidade com a norma culta da língua portuguesa e com as diretrizes para redação de textos acadêmicos, quais sejam, vocabulário técnico, clareza, precisão e impessoalidade.

Artigo 10. Os trabalhos enviados em desconformidade com este edital, especialmente por meio diverso daquele estabelecido no artigo 8º não serão avaliados pela Comissão Científica de Avaliação e Julgamento.

DAS COMISSÕES DO CONCURSO

Artigo 11. O concurso é organizado pelas seguintes comissões:

I - Comissão Organizadora: Dra. Maria Fernanda Wirth, Dra. Heloisa Corrêa Meneses, Dr. Gabriel Jotta Vaz, Dra. Bruna de Cassia Martos Yang.

II - Comissão Científica de Avaliação e Julgamento: Dra. Maria Fernanda Wirth, Dra. Andrea Lima Cerqueira de Hamburgo, Dra. Patricia Noll, Dra. Heloisa Corrêa Meneses, Dra. Catarine Mulinari Nico, Dr. Sandro Lucena Rosa e Dra. Wania Alice Ferreira Lima Campos.

Artigo 12. Compete à Comissão Organizadora, com o apoio dos funcionários designados do IBDP, as seguintes atribuições:

a) **Organização e Elaboração:** Organizar o XII CNTP 2025, elaborar o Edital e providenciar os certificados de premiação.

b) **Gestão de Submissões:** Verificar a conformidade dos trabalhos inscritos com as normas do Edital e encaminhá-los para avaliação sob a supervisão da Diretora Científica, Dra. Maria Fernanda Wirth, e demais membros da Comissão de Avaliação e Julgamento.

c) **Comunicação e Orientação:** Orientar os concorrentes, responder aos questionamentos sobre o Edital, e gerenciar a divulgação do concurso em meio eletrônico e nas mídias sociais do IBDP e parceiros.

d) **Avaliação e Resultados:** Somar a pontuação dos trabalhos atribuída pela Comissão Avaliação e Julgamento, encaminhar o trabalho premiado para publicação na Revista Brasileira de Direito Previdenciário – LEX Magister – IBDP e comunicar o resultado à Presidência do IBDP para a premiação.

e) **Resolução de Conflitos:** Dirimir conflitos e questões relativas ao edital e decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo único. A Presidente do IBDP designará um(a) funcionário(a) para secretariar os trabalhos da comissão.

Artigo 13. A Comissão de Avaliação e Julgamento tem as seguintes responsabilidades:

a) **Recepção dos Trabalhos:** Receber todos os trabalhos inscritos no XII CNTP, encaminhados pela Comissão Organizadora.

b) **Avaliação:** Avaliar e pontuar os trabalhos conforme as diretrizes estabelecidas neste edital.

c) **Comunicação de Resultados:** Informar à Comissão Organizadora as pontuações atribuídas pelos membros da comissão para cada trabalho.

Artigo 14. A Comissão Organizadora, ao receber o trabalho, deverá:

a) Identificá-lo com um código iniciado pela sigla CNTP, seguido por números de três algarismos, começando com 001;

b) Proceder à análise prévia, verificando se os trabalhos atendem às regras deste edital;

c) Encaminhar os trabalhos por e-mail a cada membro da Comissão de Avaliação e Julgamento, identificados apenas pelos códigos numéricos;

d) Encaminhar e-mail aos autores dos textos apresentados, confirmando o envio à Comissão de Avaliação e Julgamento ou comunicando a desclassificação do trabalho quando este não estiverem em conformidade com as regras estabelecidas neste edital.

Parágrafo único. Não será oportunizado ao candidato sanar qualquer vício que possa levar à desclassificação do artigo.

Artigo 15. Os membros da Comissão Organizadora e de Avaliação e Julgamento do XII Concurso Nacional de Teses Previdenciárias - CNTP 2025 são obrigados a manter estrito sigilo sobre todas as suas atividades relacionadas ao concurso. Este compromisso inclui, mas não se limita a identidade dos participantes, os conteúdos dos trabalhos submetidos e os detalhes das deliberações e avaliações realizadas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Artigo 16. Os trabalhos submetidos ao XII Concurso Nacional de Teses Previdenciárias - CNTP 2025 serão avaliados conforme os critérios abaixo, cada um com a pontuação máxima indicada:

- a. **Ineditismo (tema ou abordagem):** Avalia a originalidade e a novidade do tema ou da abordagem. Máximo de 2,5 pontos.
- b. **Formato:** Verifica a conformidade do trabalho com as normas de formatação especificadas no edital. Máximo de 1,0 ponto.
- c. **Pesquisa (incluindo bibliografia):** Analisa a profundidade e a amplitude da pesquisa, incluindo a qualidade das fontes bibliográficas. Máximo de 1,5 pontos.
- d. **Repercussão Social do Tema:** Considera o impacto social do tema e sua contribuição para compreender ou resolver problemas sociais. Máximo de 3,0 pontos.
- e. **Raciocínio lógico (estrutura):** Avalia a clareza e a lógica da estruturação do argumento. Máximo de 1,0 ponto.
- f. **Ortografia e Concordância:** Examina a precisão ortográfica e a correção gramatical do texto. Máximo de 1,0 ponto.
- g. **Total:** A pontuação máxima que um trabalho pode alcançar é de 10,0 pontos.

Parágrafo único. As decisões da Comissão de Avaliação e Julgamento são finais e soberanas. Não haverá possibilidade de recurso contra os resultados do concurso.

Artigo 17. No caso de empate na pontuação final entre dois ou mais trabalhos, os seguintes critérios serão aplicados, em ordem, para determinar a classificação:

- a. **Maior pontuação em Repercussão Social do Tema:** Será dada preferência ao trabalho que tiver obtido a maior pontuação no critério de Repercussão Social do Tema, considerando sua relevância e impacto potencial.

- b. **Maior pontuação em Ineditismo:** Em seguida, será considerada a pontuação no critério de Ineditismo (tema ou abordagem). O trabalho com a abordagem mais original e inovadora será favorecido.
- c. **Maior pontuação em Pesquisa (incluindo bibliografia):** Persistindo o empate, o desempate favorecerá o trabalho que demonstrar maior profundidade e rigor na pesquisa e nas referências bibliográficas utilizadas.
- d. **Maior pontuação em Raciocínio Lógico (estrutura):** Se o empate ainda persistir, será considerada a pontuação no critério de Raciocínio Lógico, priorizando o trabalho com argumentação mais clara e estruturada.
- e. **Análise Qualitativa Adicional:** Caso o empate continue após a aplicação dos critérios anteriores, a Comissão Científica de Avaliação e Julgamento realizará uma análise qualitativa adicional para decidir qual trabalho apresenta uma contribuição mais significativa para o campo do Direito Previdenciário.
- f. **Data de Submissão:** Como último recurso, se o empate ainda persistir, o trabalho submetido primeiro, conforme registrado pelo sistema de submissão, será considerado vencedor.

Parágrafo único. As decisões tomadas pela Comissão de Avaliação e Julgamento, utilizando os critérios de desempate, são finais e não sujeitas a recurso.

CRONOGRAMA DO CONCURSO

Artigo 18. O cronograma de desenvolvimento das atividades do XII Concurso Nacional de Teses Previdenciárias - CNTP 2025 obedecerá aos seguintes prazos:

- I. **16.4.2025 à 28.8.2025:** Período de inscrição dos trabalhos.
- II. **29.8.2025 à 01.9.2025:** Análise dos trabalhos pela Comissão Científica de Avaliação e Julgamento.
- III. **02.9.2025:** Envio dos trabalhos à Comissão Científica de Avaliação e Julgamento.
- IV. **03.9.2025 à 22.09.2025:** Análise dos trabalhos e entrega dos resultados de avaliação pela Comissão Científica de Avaliação e Julgamento.
- V. **23.09.2025 à 25.9.2025:** Classificação dos trabalhos em ordem de notas pela Comissão Científica de Avaliação e Julgamento e comunicação dos resultados à Presidência do IBDP.

- VI. **26.9.2025:** Comunicação por e-mail aos autores classificados entre os dez primeiros, sobre a exposição de pôsteres com o respectivo artigo no evento e ainda com orientações para participação presencial na cerimônia e apresentação na Arena IBDP se forem premiados.
- VII. **03.10.2025:** Sessão pública de divulgação dos resultados no plenário do XIX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário, com anúncio dos três trabalhos premiados, publicação nos Anais do Congresso e realização da Arena IBDP com apresentação oral das teses vencedoras.

RESULTADO E PREMIAÇÃO

Artigo 19. O resultado do XII Concurso Nacional de Teses Previdenciárias - CNTP 2025 será divulgado em uma sessão aberta, conduzida pela Comissão Científica deste Concurso, no plenário do XIX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário, programado para o dia **03 de outubro de 2025**, no turno da tarde, serão selecionados os três trabalhos com maior pontuação para premiação no palco do evento.

§1º. Todos os trabalhos submetidos e aprovados pela Comissão Organizadora e pela Comissão Científica de Avaliação e Julgamento serão publicados, com ISBN, nos Anais do XIX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário – IBDP 21 anos, disponibilizados no site oficial do Instituto após o evento.

§2º. Os três trabalhos mais bem pontuados serão convidados a apresentar suas teses na Arena IBDP, espaço de destaque acadêmico e de inovação no Congresso, com direito à certificação específica de apresentação oral no evento.

§3º Os autores selecionados para apresentação na Arena IBDP receberão certificado de premiação especial emitido pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), com menção honrosa à classificação obtida no concurso.

§4º. Imediatamente após a divulgação do resultado e antes do encerramento do Congresso, os autores deverão fornecer à Comissão Científica os seguintes documentos: a) Declaração de autoria e autenticidade (Anexo I); b) Autorização para publicação (Anexo II); c) Declaração de habilitação (Anexo III).

§5º. Com a entrega dos documentos especificados, os autores concedem ao IBDP os direitos para publicar o trabalho e veicular em qualquer meio impresso e/ou eletrônico, bem como para usar as imagens da apresentação realizada no Congresso.

§6º. A não entrega dos documentos necessários conforme descrito no §2º resultará na desclassificação do trabalho vencedor e na perda do direito à premiação pelo autor.

Artigo 20. Com a publicação dos trabalhos nos Anais do Congresso, o Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário reafirma seu compromisso com a difusão do conhecimento científico de forma aberta e acessível, estimulando a leitura e a propagação das pesquisas jurídicas relevantes na área da Seguridade Social.

Parágrafo primeiro. A premiação para o trabalho mais bem avaliado (maior pontuação), entre os três selecionados, do XII Concurso Nacional de Teses Previdenciárias - CNTP 2025 inclui a publicação do trabalho na Revista Brasileira de Direito Previdenciário, publicada pela Editora Lex Magister / IBDP (ISSN 2179-9148), e a inscrição gratuita no próximo congresso do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), subsequente a este evento.

Parágrafo segundo. Os três primeiros colocados também terão a oportunidade de apresentar suas teses ao vivo na Arena IBDP, espaço central de debates acadêmicos do evento, além de receberem certificação de destaque público.

Parágrafo terceiro. Os dez primeiros colocados no processo de seleção terão, adicionalmente, a oportunidade de participar da programação oficial do evento por meio da exposição de seus artigos em formato de pôsteres. Essa apresentação ocorrerá em espaço reservado para divulgação científica, possibilitando a ampla visibilidade dos trabalhos e o contato direto com o público participante, promovendo o intercâmbio de ideias e o reconhecimento acadêmico dos autores.

Parágrafo quarto. Neste ano, com o intuito de ampliar o alcance das ideias e pesquisas submetidas, todos os trabalhos aprovados e selecionados serão publicados nos Anais Oficiais do XIX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário – IBDP 21 anos, com difusão aberta no site da instituição, além de receberem o certificado de participação.

Parágrafo quinto. A Comissão Científica poderá sugerir pequenas adaptações nos trabalhos aprovados, com o objetivo de padronização editorial e adequação técnica à publicação nos Anais, resguardada a integridade do conteúdo submetido.



Parágrafo sexto. A Comissão Científica, o IBDP ou a Lex Magister reservam-se o direito de exigir do(s) autor(es) modificações nos trabalhos para adequá-los aos padrões de publicação.

Artigo 21. A Secretaria do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP) será responsável por providenciar os certificados para os autores dos três trabalhos mais bem avaliados e para os membros das comissões envolvidas no XII CNTP.

Curitiba/PR, 13 de maio de 2025.

Dra. Maria Fernanda Wirth
Diretora Científica

Dra. Fernanda Spoto Angeli Veloso
Vice-Diretora Científica

Dra. Heloísa Corrêa Meneses
Diretora Científica Adjunta

ANEXO I

Eu, [NOME COMPLETO], [QUALIFICAÇÃO], autor do trabalho intitulado "[TÍTULO DO TRABALHO]", apresentado e selecionado no XII Concurso Nacional de Teses Previdenciárias – XII CNTP 2025, realizado durante o XIX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário – IBDP, declaro, sob as penas da lei, que este trabalho é de minha (nossa) exclusiva autoria. Afirmo que é inédito e não contém qualquer conteúdo que não seja original ou que não tenha sido devidamente citado, conforme as normas acadêmicas vigentes.

Local, data.

NOME

CPF

ASSINATURA

ANEXO II

Eu, [NOME COMPLETO], [QUALIFICAÇÃO], autor do trabalho intitulado "[NOME DO TRABALHO]", pelo presente instrumento, autorizo o Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP a publicar o referido trabalho em quaisquer meios e suportes existentes, incluindo mas não se limitando a publicações digitais e impressas. Autorizo também a reprodução do trabalho em outras publicações associadas ao IBDP. Considerando que o IBDP é uma entidade sem fins lucrativos, concordo que não será devido nenhum pagamento ou compensação financeira por direitos autorais relacionados à publicação e reprodução do trabalho mencionado.

Local, data.

NOME,

CPF

ASSINATURA

ANEXO III

Eu, [NOME COMPLETO], [QUALIFICAÇÃO], declaro para os devidos fins que estou plenamente de acordo com as regras estabelecidas no Edital do XII Concurso Nacional de Teses Previdenciárias - CNTP 2025. Adicionalmente, afirmo que não desempenho o papel de palestrante ou expositor no XIX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário e não possuo vínculo de parentesco até o terceiro grau com quaisquer dos membros, palestrantes, expositores ou organizadores envolvidos, conforme especificado no referido edital.

Local, data.

NOME

CPF

ASSINATURA